



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1.503, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Acrescenta o inciso VIII  
ao art. 2° da Lei  
Complementar n° 05, de 14  
de agosto de 1995.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal  
decreta:

Art. 1° Fica acrescentado o inciso VIII ao  
art. 2° da Lei Complementar n° 05, de 14 de  
agosto de 1995, com a seguinte redação.

“Art. 2°.....  
VIII- outros recursos, exceto de  
natureza tributária.”

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em  
vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em  
contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2001.